



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	562/2001 – Reautuado em 27/12/12
INTERESSADA	UNESP / Instituto de Geociências e Ciências Exatas do <i>Campus</i> de Rio Claro
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia
RELATORAS	Cons <sup>as</sup> Bernardete Angelina Gatti, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 469/2013 CES “D” Aprovado em 18/12/2013 Comunicado ao Pleno em 18/12/2013

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

A Pró-Reitora da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” solicita Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, por meio do ofício datado de 13 de dezembro de 2012, conforme Deliberação CEE 99/2010.

Em 06 e em 28 de novembro de 2013, o Pró-reitor de Graduação da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” e a Presidente deste Conselho, entre outros, participaram de reunião em que ficou estabelecida a sistemática de excepcionalidade para os processos de renovação do reconhecimento de Cursos de Licenciatura oferecidos pelas universidades estaduais em trâmite, conforme registrado em Ata datada de 06/11/2013, cujos termos são observados no item Conclusão.

### 1.2 APRECIÇÃO

O Curso é coordenado pela Professora Andréia Medinilha Pancher, Doutora em Geografia pela UNESP.

O Curso tem funcionamento em dois períodos: integral - das 8 às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sábado; e noturno, das 19h5 às 23h15, de segunda a sexta-feira, com 40 vagas anuais para cada período. Em período de integralização mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres, oferece carga horária de 2.850 horas.

A infraestrutura disponível ao Curso atende a necessidade na plenitude, composta por salas de aula devidamente equipadas com computadores e projetores de multimídia, anfiteatros e vários laboratórios específicos para o curso.

A biblioteca tem acesso livre e dispõe de 6.667 títulos e 10.334 volumes de livros, 377 periódicos impressos e 648 digitais, além de outros materiais bibliográficos, todos específicos para o curso.

O corpo técnico-administrativo é composto por 11 funcionários com dedicação específica ao Curso. O corpo docente é formado por 36 professores, sendo 29 docentes doutores e 7 docentes mestres, atendendo, portanto, as exigências contidas na Deliberação CEE 55/2006, que fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de bacharelado e de licenciatura.

É alta a demanda pelos cursos, apresentando relação de 3 candidatos por vaga em média nos últimos 5 anos.

Conforme a matriz curricular presente no processo, o Curso atende as exigências de carga horária constantes da Resolução CNE 2/2002, que fixa a duração e carga horária mínima dos cursos de licenciatura, e da Resolução CNE 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

O Curso recebeu visita das Especialistas avaliadoras Doutoras Juleusa Maria Theodoro Turra e Rosangela Maria Cunha em 22 de março de 2013, e em Relatório circunstanciado, recomendam a renovação do reconhecimento do Curso em análise.

Quanto ao atendimento das exigências contidas na Deliberação 111 de 2012, os Especialistas avaliadores nada observam em seu relatório.

Este Colegiado, em 24 de abril de 2013, solicitou diligência para o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso com atendimento às exigências contidas na Deliberação CEE 111/2012.

## **2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto e nos termos da Ata da reunião realizada em 06/11/2013 com a Presidente deste Colegiado, os Pró-Reitores de Graduação da UNESP, USP e com o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Formação de Professores da UNICAMP e, posteriormente, em 03/12/2013, com o Pró-Reitor Acadêmico da UNESP:

**2.1** Aprova-se o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, oferecido pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas do *Campus* de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2014.

**2.2** Por força desta excepcionalidade, a Instituição não poderá se beneficiar do artigo 10 da Deliberação CEE nº 99/2010 ao final desse período. Do mesmo modo, esta renovação de reconhecimento não se estende aos alunos ingressantes em 2015.

**2.3.** Até 01/10/2014, impreterivelmente, deverá ser submetida ao CEE proposta de adequação curricular à Deliberação nº 111/2012, e às orientações sobre estágio constantes da Indicação nº 30/2003 e Deliberação nº 87/2009, deste Colegiado, para os alunos ingressantes em 2015 do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do *Campus* de Rio Claro, da UNESP, objeto desta renovação.

A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2013.

**a) Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti**

Relatora

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli**

Relatora

**a) Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer**

Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto das Relatoras.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 18 de dezembro de 2013.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**  
Presidente

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto das Relatoras.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2013.

**Cons<sup>a</sup>. Guiomar Namó de Mello**  
Presidente

PARECER CEE Nº 469/13 – Publicado no DOE em 20/12/2013 - Seção I - Páginas 48/49/50

Res SEE de 13/01/14, public. em 14/01/14 - Seção I - Páginas 13/14

Portaria CEE GP nº 28/14, public. em 17/01/14 - Seção I - Página 51